

A SOCIOLOGIA DO ESPAÇO GEOGRÁFICO BRASILEIRO E AS FRAGMENTAÇÕES DE INSERÇÃO AO EJA NO ENSINO REGULAR PERIFÉRICO

Evelin Rafaelly Almeida Laredo ¹
Davi Cerqueira da Silva ²

INTRODUÇÃO

Definida como o estudo da sociedade atual e os processos que intensificam a desigualdade no território, unida ao estudo do homem e seus efeitos de mudança no mundo, a sociologia e geografia, unidas, podem trazer diversas respostas que facilitam o entendimento do modo de vida e suas produções pelo qual foram impostas, seja diante da política governamental, seja diante da política capitalista vigente.

Ao constituir o processo cidadão, a educação entra como prioridade necessária à realização ao meio constituente de reverberação do bem-estar passado de geração em geração. Tendo em vista que as instituições de ensino têm como função a preparação para a vida em sociedade, a educação para jovens e adultos não poderia ser diferente.

A emenda nº 59/2009 ampliou a obrigatoriedade escolar na faixa considerada regular, dos quatro a dezessete anos de idade, assegurando inclusive oferta gratuita para todos aqueles que não tiveram acesso na idade própria. A partir de então, houve o reconhecimento constitucional do direito de jovens e adultos a toda a educação básica.

A EJA também esteve presente no Plano Nacional de Educação (PNE) de 2001 a 2010 e no PNE de 2011 a 2020 (GRACINDO, 2011). No primeiro Plano foram estabelecidas 26 metas, no entanto, no novo plano, estas foram reduzidas para apenas duas. Mais do que isso, estas duas metas são tímidas como poderemos constatar a seguir. No novo PNE, as duas metas para a EJA se referem ao quadro de analfabetismo da população acima de 15 anos e a necessidade de ampliação da EJA na forma integrada à educação profissional. Para o analfabetismo, a meta prevê a elevação da taxa de alfabetização das pessoas com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e até 2020 a erradicação total do analfabetismo.

Neste mesmo período, reduzir em 50% o analfabetismo funcional. Quanto à ampliação de matrículas de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nos anos finais do ensino fundamental e médio, a meta estabelece um mínimo de 25% das matrículas (BRASIL, 2014).

¹ Graduando do Curso de **Sociologia** da Universidade Federal - RN, rafaelly27@ufrn.edu.br;

² Graduado pelo Curso de **Geografia** da Universidade Federal - RN, davicerqueira583@gmail.com;

Segundo o autor Xavier Ribeiro (1999, p. 278), o estado procura instrumentos de aproximação e de incorporação das massas populares, mostrando a intenção de diminuir desigualdades e de assistir os desprovidos. A educação passa a representar uma das estratégias destinadas a realizar a justiça social.

A partir desse breve histórico e explicação entre o processo de ensino para jovens e adultos, é válido postular o proceder social de como a globalização e o capitalismo atinge as pessoas que estão em situação de vulnerabilidade, tendo em vista o público maior que acrescenta esta modalidade de ensino. Com a expansão de informações reverberada em todos os territórios mundiais, a terceira revolução industrial é marcada com a característica principal de rapidez, influência, trabalho e dinâmica de condições.

Ao pautar nas condições socialmente impostas pelo sistema capitalista sobre a educação básica, é perceptível a falha nesse sistema, pois o que seria a EJA se não um fruto desse sistema que não funciona? Ao falar da EJA, é notório que essa modalidade não era para existir, começando com o foco de que o capitalismo precisa de mão de obra barata, logo essa mão de obra não precisa ser letrada (pelo contrário, quanto menos entendimento melhor), se não há precisão de se investir nisso, por qual razão a EJA existe?

É preciso ter um sistema que falhe, o sistema da educação básica não falha por qualquer motivo, é uma falha imposta e reconhecida, a mesma falha imposta e reconhecida é perceptível na EJA, podemos ver isso nas décadas de, 30, 40, 60, 70, 80, 90 e 20, são décadas que são marcadas por políticas públicas para com a EJA, mas quando vai se estudar mais afundo, não foi exatamente marcadas por políticas públicas boas para com a EJA, pelo contrário é possível perceber que quando se tinha uma “vitória” para a EJA dava-se dois passos para trás. No fim, o sistema da educação básica, o sistema da educação na EJA são sistemas que foram feitos para não funcionar e assim poder gerar mais lucros para o capitalismo.

METODOLOGIA (OU MATERIAIS E MÉTODOS)

A metodologia para esta pesquisa é de caráter bibliográfico, qualitativo e documental, tendo como justifica-se a oportunidade de análise profunda em torno dos dados e indagações de autores da educação que buscam, através de suas falas, mais qualidade e garantia dos direitos de políticas públicas de educação para os estudantes que vivem em situação de vulnerabilidade social no Brasil. O cerne da questão está na garantia do exercício livre e democrático da atividade prática discente, com todos os direitos assegurados e estrutura adequada para o porte livre de ensino.

Esse tipo de pesquisa suscita ao leitor e pesquisador, maior abrangência de análise e fatos informacionais em torno do assunto e área de campo utilizada. O cenário prático das escolas será representado a partir do desenvolvimento e acolhimento de dados estatísticos apresentados por fontes jornalísticas verídicas, que mostram os fatos a todos os interessados na área.

REFERENCIAL TEÓRICO

De acordo com a LDB 9394/96 (art. 32), as exigências de um ensino da EJA – educação de jovens e adultos, o ensino fundamental deverá ter por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

- I. o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- II. a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
- III. o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
- IV. o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

O ensino médio, conforme a LDB, tem como finalidades:

- I. a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
- II. a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;
- III. o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico; e prática. (BRASIL, 1996,pg 23)

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) 9.304, de 1996, no artigo 37, evidencia preocupação em garantir a continuidade e acesso aos estudos por aqueles que não tiveram oportunidade na idade própria. O parecer CEB/2000, regulamentou “As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos” (CEB nº 11/2000, aprovado em 10 de maio de 2000.), preconiza que a EJA então não possui mais a função de suprir somente a escolaridade perdida, mas sim a função reparadora, qualificadora e equalizadora, e é garantida dessa forma na legislação. A EJA– educação de jovens e adultos apresenta muitos desafios, principalmente por ser uma alternativa para minimizar o problema de exclusão social.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Desde a criação da LDB em 1961, as séries mudaram, as idades de entrada na escola se modificaram, e o sistema de ensino se transformou para que pudesse andar conforme os períodos que a sociedade estava se adaptando, isso tudo implicou em processos de mudanças nas políticas públicas que equilibram o andamento de desdobramento processual educacional e qualificam ainda mais o setor. As mudanças trouxeram novos investimentos e criação de departamentos para que os direitos dos estudantes pudessem ser atendidos, MEC, CNE, CEE, SEE, SME E CME são siglas de departamento representativos das ações de políticas públicas que ingressam com o objetivo de suporte educacional para os discentes.

Paulo Freire defendia a tese de que, o importante do ponto de vista de uma educação libertadora, e não “bancária”, é que, em qualquer dos casos, os homens se sintam sujeitos de seu pensar, discutem o seu pensar, sua própria visão de mundo, manifestada implicitamente ou explicitamente, nas suas sugestões e nas de seus companheiros. (FREIRE, 1987, p. 120). Contrariava assim o método de ensino tradicional, onde o professor é o “dono do saber”, autoritário.

Para Karl Marx a força de trabalho do proletariado precisa ser vendida ao capitalista para garantir a sua sobrevivência, dessa forma o capitalismo precisa de mão de obra barata, e para garantir essa mão de obra barata é necessário retirar alguns direitos básicos, como por exemplo o direito à educação, a retirada desse direito tem que ser feita indiretamente, por isso existe um sistema que visa solucionar o problema do analfabetismo no Brasil, mas em contrapartida esse sistema não funciona, e não funciona por si só, mas pelos percalços que o rodeiam, como a desigualdade social, dessa forma o sistema capitalista consegue o que precisa para continuar a ser vigente.

Nesse sentido, é visto a importância contribuinte do EAJ na sociedade. É nesse processo dialogado que o trabalho institucional e efetivo na vida de jovens e adultos pode ser algo presente na sociedade brasileira atual. A partir da construção de ações permanentes que venham com a intenção de mudança no quadro educacional da modalidade de ensino básico que concerne no desenvolvimento de pessoas com idades avançadas, a situação de vulnerabilidade social pode diminuir e gerar um quadro, até mesmo, de melhor em outros âmbitos da sociedade, como a economia, por exemplo.

De acordo com a LDB 9394/96 (art. 32), as exigências de um ensino da EJA – educação de jovens e adultos, o ensino fundamental deverá ter por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

- I. o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- II. a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
- III. o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
- IV. o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

O ensino médio, conforme a LDB, tem como finalidades:

- I. a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;
- II. a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores;
- III. o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico; e prática. (BRASIL, 1996,pg 23)

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Contudo, seguindo a linha de raciocínio do supracitado, ao proceder às informações destinadas ao desenvolvimento social, é visto como a geografia e sociologia podem trabalhar juntas para tornar o conjunto populacional brasileiro mais justo, tendo em vista a imensa desigualdade social que se reproduz no território nacional. Consoante a isso, a educação segue a linha de pensamento reflexiva e reproduz um comportamento ético e moral constitucional que permite o estudante sair das instituições de ensino com uma mente mais aberta a entender os diálogos e vertentes sociais presentes no âmbito territorial.

Palavras-chave: Palavras-chave: EJA, instituições de ensino, Brasil, desigualdade social, socioeconomia.

REFERÊNCIAS

BRASIL, Resolução CNE/CEB Nº 1, de 5 de julho de 2000. Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação.

BRASIL. Decreto nº 2.208, de 17 de abril de 1997. Regulamenta o parágrafo 2º do art. 36 e os artigos 39 e 42 da Lei n. 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 18/abr./1997

BRASIL. Ministério da Educação. Legislação do Ensino Supletivo. Brasília: Departamento de Documentação e Divulgação, 1978.

FREIRE, Ana Maria Araújo. A voz da esposa: A trajetória de Paulo Freire. In _____ . Pedagogia do oprimido. 17. Ed. São Paulo: Paz e Terra, 1987

LEI DE DIRETRIZES E BASE DA EDUCAÇÃO LEI No. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Lei nº 5692 de 11.08.71, capítulo IV, Mec, Brasília, 1974. Disponível em: < <http://www.mec.gov.br>> Acesso em: 08.06.2022